



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/80

- Institui a Medalha de Mérito Legislativo -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica instituída a Medalha de Mérito Legislativo como prêmio de reconhecimento que poderá ser concedido a todos aqueles que venham emprestar efetiva contribuição para a valorização do Poder Legislativo.

ARTIGO 2º - O projeto de outorga da Medalha de Mérito Legislativo poderá ser proposto por qualquer vereador e sua tramitação obedecerá o mesmo critério regimental adotado na concessão de Títulos de Cidadania.

§ 1º - A propositura deverá vir acompanhada do "curriculum vitae" do homenageado.

§ 2º - Será vedada a concessão de medalha a mais de uma pessoa, no mesmo projeto.

§ 3º - Não serão admitidas emendas à proposição a que se refere este artigo.

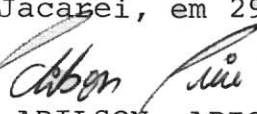
§ 4º - A proposição deverá apresentar uma fundamentada exposição de motivos que justifiquem a concessão do prêmio.

ARTIGO 3º - A entrega oficial das Medalhas de Mérito Legislativo será feita anualmente em data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí, em 29 de agosto de 1.980.


DR. ADILSON ARICE

Presidente